

Fato Relevante



Relações com Investidores

B3: MILS3

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.
CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15
NIRE: 33.3.00289.74-7
Companhia de Capital Aberto

Mills e Solaris Equipamentos e Serviços S.A. Comunicam a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Incorporação da Solaris Participações no Contexto da Combinação de Negócios

A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 565, de 15 de junho de 2015 (“ICVM 565”) e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 26 de setembro de 2018 e em 21 de dezembro de 2018, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 08 de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou os termos e condições propostos para a incorporação, pela Companhia, da Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A. (“Solaris Participações”), bem como a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a incorporação e demais matérias correlatas.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO

A Mills é uma sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.093.558/0001-15, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A” com ações negociadas no segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que tem por objeto: (a) a locação, intermediação comercial e venda, com montagem ou não, de bens móveis de fabricação própria ou adquiridos de terceiros, compreendendo formas, escoramentos, andaimes, habitáculos pressurizados, pisos, estruturas e equipamentos semelhantes, em aço, alumínio, metal, plástico e madeira, bem como suas peças, componentes, acessórios e matérias primas; (b) a locação, com ou sem operador, intermediação comercial e venda de plataformas aéreas de trabalho e manipuladores telescópicos, treinamento de pessoal para operação nos respectivos equipamentos, manutenção e assistência técnica de equipamentos próprios ou de terceiros; (c) importação e exportação dos bens acima descritos, inclusive suas peças, componentes e matérias primas; (d) a prestação de serviços de pintura, jateamento, isolamento térmico, tratamento de superfície, proteção passiva contra incêndio, movimentação de carga, caldeiraria, refratário, inspeção e ensaios não destrutivos, incluindo o acesso por corda utilizado pelos escaladores industriais e outros

equipamentos e serviços inerentes a tais atividades, assim como fabricação, montagem e comercialização de produtos próprios para tais atividades; (e) consultoria e venda de projetos de engenharia; (f) construção de coberturas em tenda estruturada, com fechamento em lona plástica ou similar; (g) instalações elétricas de baixa tensão; e (h) a participação como acionista ou quotista, em outras companhias ou sociedades.

A Mills tem mais de 65 anos de história e é, atualmente, uma das maiores empresas de locação de plataformas áreas da América Latina e a maior empresa de soluções de engenharia de infraestrutura do Brasil, com presença em todo o território nacional, proporcionando uma relação mais próxima com o cliente e rapidez no atendimento para prover a solução mais adequada para cada tipo de desafio. A qualidade diferenciada da formação do seu time, aliado à experiência diversificada e parcerias internacionais com empresas líderes de mercado, a permite entregar soluções customizadas e com a mais avançada tecnologia.

A Mills oferece os seus serviços por meio de duas unidades de negócio: Construção e Rental. A unidade de negócio Rental atua no comércio, locação e distribuição de plataformas aéreas, bem como de suas peças e componentes, e na assistência técnica destes equipamentos. Já a unidade de negócio Construção atua basicamente na locação e vendas de formas e escoramentos para construção civil, com fornecimento dos projetos de engenharia relacionados, supervisão e opção de montagem.

A Solaris Participações é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, conj. 82 (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.179.334/0001-35, que tem por objeto a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de quotista ou acionista, e cujo único ativo compreende o investimento na Solaris Equipamentos e Serviços S.A. ("Solaris Equipamentos") e na Sullair do Brasil Ltda. ("Sullair do Brasil").

A Solaris Participações é controlada pelo grupo de private equity Southern Cross, por meio de seu veículo SCG III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SCG"), em conjunto com Sullair Argentina S.A. ("Sullair Argentina"), partes que juntas tem se destacado pela introdução de processos inovadores na indústria de locação de equipamentos.

A Solaris Equipamentos é uma sociedade por ações, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.050 (parte) e 1.250 (parte), Parque Industrial Mazzei, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.633.840/0001-54, que tem por objeto: (a) locação, distribuição e comercialização de equipamentos, tais como plataformas aéreas de trabalho, manipuladores telescópicos, grupos geradores, equipamentos de movimentação de cargas ou semelhantes e outros equipamentos em geral, bem como peças, componentes e serviços correlatos; (b) assistência técnica, manutenção, operadores (locação de mão de obra temporária) e treinamento para uso de equipamentos; (c) beneficiamento de pneumáticos; (d) participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia; e (e) lavagem de máquinas e equipamentos próprios.

A Solaris atua no mercado de locação de equipamentos do Brasil há mais de 20 anos e conta com uma das mais diversificadas frotas de aluguel em filiais distribuídas por todo o país.

A Sullair do Brasil é uma sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.250 (parte), Parque Industrial Mazzei, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.772.855/0001-83, que tem por objeto a comercialização, locação, arrendamento, importação, exportação e representação de equipamentos de ar comprimido e produtos correlatos, bem como de seus componentes, peças e acessórios.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

Descrição: A operação consiste na incorporação da totalidade do acervo líquido da Solaris Participações, a valor contábil, pela Companhia, dando causa à extinção da personalidade jurídica da Solaris Participações e à sua sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia.

Considerando que todas as ações de emissão da Solaris Participações serão canceladas, os acionistas da Solaris Participações receberão, em substituição às suas respectivas ações de emissão da Solaris Participações, quantidade de ações da Companhia de acordo com a relação de substituição estabelecida no Protocolo e Justificação da Incorporação. Desta forma, serão atribuídas aos acionistas da Solaris Participações 0.4927615448 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Solaris Participações.

Propósito: A operação tem como propósito efetivar a combinação de negócios entre a Companhia e a Solaris conforme já descrito no fato relevante divulgado pela Mills em 21 de dezembro de 2018, mediante a incorporação da Solaris Participações pela Mills, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.. As administrações das Partes entendem que a Incorporação proposta potencialmente criará benefícios para todos os acionistas da Mills e da Solaris Participações, conforme melhor detalhado no item (3) abaixo.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

Benefícios: Com a Incorporação, a Companhia busca reforçar e consolidar sua posição de destaque no segmento de aluguel de equipamentos com um mix de negócios mais atrativo e com maior capacidade para atender clientes dos mais variados setores da economia e regiões do Brasil, combinando as melhores práticas operacionais e as equipes de ambas empresas envolvidas na operação. Adicionalmente, a Incorporação trará para a Companhia melhores perspectivas de crescimento e rentabilidade através da otimização das operações e absorção de sinergias, gerando valor para todos os seus acionistas.

Uma vez concluída a integração de Mills e Solaris, o que deve levar de 12 a 18 meses (pós closing), há oportunidade de captura de sinergias no montante aproximado de R\$ 30 milhões por ano, destacando: (i) otimização dos processos em geral, sistemas e estrutura organizacional; (ii) redução de despesas com aluguel, manutenção, segurança e limpeza de filiais que atuam na mesma localidade; (iii) otimização das compras das companhias, com maior escala, incluindo peças de reposição; (iv) saneamento das despesas em comum, como consultorias, auditorias, seguros e viagens; e (v) otimização dos processos de manutenção com foco em produtividade, seja com impacto direto no custo de manutenção, seja na agilidade para liberação ou, ainda, no aumento da vida útil do equipamento. Não haverá benefícios fiscais gerados diretamente pela Incorporação.

A Solaris Equipamentos e a Sullair do Brasil, subsidiárias da Solaris Participações, as quais, com a Incorporação, se tornarão subsidiárias da Companhia, têm 19 filiais em atividade no Brasil e tiveram uma receita líquida consolidada em 2018 de R\$ 170,7 milhões.

3.1 Custos da Operação: A Companhia e a Solaris Participações arcarão com seus respectivos custos para a implementação da Incorporação.

A Companhia estima que arcará com custos no valor aproximado de R\$ 6,0 milhões, incluindo despesas com publicações legais, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados.

A Solaris Participações estima que arcará com custos no valor aproximado de R\$ 5,0 milhões, incluindo despesas com publicações legais, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados.

3.2 Riscos da Operação: A administração da Companhia não vislumbra riscos materiais para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente associados às atividades cotidianas das companhias envolvidas e compatíveis com seu porte e operações.

O valor de mercado das ações ordinárias da Companhia pode variar no momento de conclusão da operação em decorrência de uma série de fatores que estão fora do controle das companhias envolvidas.

Eventuais riscos decorrentes da integração da Solaris Equipamentos e da Sullair do Brasil com a Companhia serão reduzidos pela atuação em conjunto dos atuais acionistas da Solaris Participações com a Companhia e seus acionistas controladores na condução dos negócios da Solaris Equipamentos e da Sullair do Brasil, após a conclusão da operação.

O sucesso da operação dependerá, em parte, da administração da Companhia conseguir criar oportunidades, novos negócios e reduções de despesas decorrentes da união das atividades. Considerando que as companhias poderão enfrentar desafios importantes nesse processo, incluindo aqueles referentes ao cenário econômico brasileiro, não é possível assegurar que tais objetivos serão alcançados.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1 Relação de Substituição: Em decorrência da Incorporação, os acionistas da Solaris Participações (SCG, Sullair Argentina e o Sr. Ricardo Vantini) receberão 0.4927615448 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Solaris Participações.

4.2 Crítério de Fixação: A relação de substituição proposta foi livremente negociada, acordada e pactuada entre partes independentes, e é considerada por suas administrações como justa e equitativa para seus acionistas, de modo a garantir a comutatividade da operação e sem causar a diluição injustificada de qualquer acionista da Companhia.

A metodologia utilizada para a definição do percentual da relação de substituição de 69,5% para os acionistas da Mills e 30,5% para os acionistas da Solaris Participações, excluindo as ações em tesouraria da Mills, foi a de capital ajustado, validada por outras metodologias de avaliação tradicionalmente utilizadas, a saber: (i) múltiplos de companhias comparáveis listadas em bolsa de valores; (ii) valor de ativos; e (i) fluxo de caixa descontado.

4.3 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

5 DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

Não haverá direito de retirada aos acionistas da Companhia no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada e, nos termos de Acordo de Incorporação celebrado entre a Companhia, a Solaris Participações e outros em 20 de dezembro de 2018, a totalidade dos acionistas da Solaris Participações se comprometeu a aprovar a Incorporação em assembleia geral extraordinária da Solaris Participações. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso para os acionistas da Solaris Participações ou da Companhia em decorrência da Incorporação.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6.1 Laudo de Avaliação: O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Solaris Participações, na data base de 31 de dezembro de 2018, a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.

6.2 Outras Informações:

6.2.1 Adicionalmente aos documentos referentes à convocação da assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação, foi disponibilizada, nesta data, no website da Companhia (www.ri.mills.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), apresentação contendo maiores informações sobre a Mills, a Solaris e sobre as empresas combinadas, incluindo a nossa expectativa em relação

às filiais remanescentes ao final do processo de integração, detalhamento da frota e análise das carteiras de clientes.

- 6.2.2 A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das companhias envolvidas.
- 6.2.3 Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da ICVM 565 e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação está à disposição dos acionistas da Companhia a partir desta data na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.ri.mills.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderá ser consultada pelos acionistas da Companhia, na forma da regulamentação aplicável.
- 6.2.4 A administração da Companhia manterá seus acionistas informados sobre a Incorporação, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da ICVM 565, ICVM 481 e demais normas aplicáveis.
- 6.2.5 Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2019

James Oliver Guerreiro Carneiro

Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores

Material Fact



Investor Relations

B3: MILS3

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.
CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15
NIRE: 33.3.00289.74-7
Publicly-held Company

Mills and Solaris Equipamentos e Serviços S.A. Inform the Calling of an Extraordinary Shareholders' Meeting related to the Merger of Solaris Participações in Context of Business Combination

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia SA ("Mills" Or "Company"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), Brazilian Securities and Exchange Commission Instruction No. 358 dated January 3, 2002 and Article 3 of Brazilian Securities and Exchange Commission Instruction No. 565 dated June 15, 2015 ("ICVM 565") and in addition to the Material Facts disclosed on September 26, 2018 and December 21, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on April 8, 2019, the Board of Directors approved the proposed terms and conditions for the merger of the Company with Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A. ("Solaris Participações"), as well as the calling of an Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, to resolve upon the merger and other related matters.

1 IDENTIFICATION AND ACTIVITIES DEVELOPED BY COMPANIES INVOLVED IN THE MERGER

Mills is a joint-stock company, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Estrada do Guerenguê, 1,381, Taquara, Jacarepaguá, enrolled with the CNPJ/ME under no. 27.093.558/0001-15, with registration of securities issuer with CVM, in category "A" with shares traded in the traditional listing segment of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), having as its purpose: (a) to lease, commercially intermediate and sell, with assembly or not, goods of its own manufacture or as acquired from third parties, including molds, shoring, scaffolding, pressurized dwellings, floors, structures and similar equipment, made out of steel, aluminum, metal, plastic and wood, as well as their related parts, components, accessories and raw materials, (b) to lease, with or without operators, commercially intermediate and sell aerial work platforms and telescopic handlers, to train personnel to operate the equipment, maintain and provide technical assistance on its own equipment or that of third parties, (c) to import and export the above-described goods, including their parts, components and raw materials, (d) to provide painting, sandblasting, thermal insulation, surface treatment, passive protection against fire, cargo handling, boilerwork, refractory, inspection and non-destructive testing, including, among other equipment, the access by rope used by industrial scalers, as well as the other services inherent to such activities, as well as manufacturing, assembly and commercialization of its own products for such activities; (e) consulting and sales of engineering projects; (f) to construct

structured tent roofing enclosed by plastic or similar tarpaulin, (g) to provide low-voltage electrical installations, and (h) to participate as a shareholder or quotaholder in other companies or corporations.

Mills has more than 65 years of history and is currently one of the largest companies operating in the rental of aerial work platforms in Latin America and the largest infrastructure engineering solutions company in Brazil, with a presence throughout Brazil, providing a relationship closer to the customer and faster service to provide the most appropriate solution for each type of challenge. The differentiated quality of the training of its team, combined with the diversified experience and international partnerships with leading companies in the market, allows the company to deliver customized solutions with the most advanced technology.

Mills offers its services through two business units: Construction and Rental. The Rental business unit operates in the trading, rental and distribution of aerial work platforms, as well as its parts and components, and in the technical assistance of such equipment. The Construction business basically operates in the rental and sales of forms and shoring for civil construction, with the supply of related engineering projects, supervision and assembly option.

Solaris Participações is a joint-stock company headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gomes de Carvalho, no. 1356, conj. 82 (part), Vila Olímpia, enrolled with CNPJ/ME under no. 30.179.334/0001-35, the purpose of which is holding investments in other companies, in Brazil or abroad, as shareholder or quotaholder, and the only asset of which consists of an investment in Solaris Equipamentos e Serviços S.A. ("Solaris Equipment") and in Sullair do Brasil Ltda. ("Sullair do Brasil").

Solaris Participações is controlled by the Southern Cross private equity group -through its vehicle SCG III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SCG")-, together with Sullair Argentina S.A. ("Sullair Argentina"), which have been jointly instrumental in the introduction of innovative processes in the equipment rental industry.

Solaris Equipamentos is a joint-stock company headquartered in the city of Osasco, State of São Paulo, at Avenida Lourenço Belloli, 1,050 (part) and 1,250 (part), Parque Industrial Mazzei, registered with CNPJ/ME under number 01.633.840/0001-54, the purpose of which is: (a) rental, distribution and trading of equipment such as aerial work platforms, telescopic handlers, generator sets, cargo handling equipment or the like and other equipment in general, as well as parts, components and related services; (b) technical assistance, maintenance, operators (rental of temporary labor) and training for use of equipment; (c) tire processing; (d) participation in other companies as shareholder, quotaholder or partner; and (e) washing of own machines and equipment.

Solaris has been operating in the equipment rental market in Brazil for more than 20 years and has one of the most diversified rental fleets in branches distributed throughout the country.

Sullair do Brasil is a limited liability company, headquartered in the city of Osasco, State of São Paulo, at Avenida Lourenço Belloli, no. 1,250 (part), Parque Industrial Mazzei, registered with CNPJ/ME under no. 59.772.855/0001-83, whose purpose is the trading, rental, leasing, import, export and representation of compressed air equipment and related products, as well as its components, parts and accessories.

2 DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE OPERATION

Description: The transaction consists of the merger of all net assets of Solaris Participações, at book value, by the Company, giving rise to the extinction of the legal personality of Solaris Participações and its succession, in all its rights and obligations, on a universal basis and for all the legal purposes, without any interruption, by the Company.

Considering that all shares issued by Solaris Participações will be canceled, Solaris Participações shareholders will receive, in exchange for their respective shares issued by Solaris Participações, the number of shares of the Company according the exchange ratio pursuant to the Protocol and Justification of Merger. Therefore, the shareholders of Solaris Participações shall be allotted 0,4927615448 common shares issued by the Company in exchange for each 1 (one) common share issued by Solaris Participações.

Purpose: The purpose of the transaction is to effect the business combination between the Company and Solaris as described in the material fact disclosed by Mills on December 21, 2018, upon the merger of Solaris Participações into Mills, pursuant to article 227 of the Brazilian Corporate Law. The management of the Parties understand that the proposed Merger will potentially create benefits for all shareholders of Mills and Solaris Participações, as detailed in item (3) below.

3 MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

Benefits: With the Merger, the Company seeks to strengthen and consolidate its outstanding position in the equipment rental segment with a more attractive business mix with increased capacity to serve clients from a wider range of sectors of the Brazilian economy and regions, combining best operational practices and the teams of both companies involved in the transaction. In addition, the Merger will bring to the Company better prospects for growth and profitability through optimization of operations and absorption of synergies, generating value for all its shareholders.

Once Mills and Solaris integration is completed, which should take 12 to 18 months (post-closing), there is an opportunity for capturing synergies in the approximate amount of R\$ 30 million per year, highlighting: (i) optimization of processes in general, systems and organizational structure; (ii) reduction of rental, maintenance, security and cleaning expenses of branches operating in the same location; (iii) optimization of companies' procurement, with a larger scale, including spare parts; (iv) restructuring of common expenses, such as consultancies, audits, insurance and travel; and (v) optimization of maintenance processes with a focus on productivity, either with a direct impact on maintenance cost, agility to release or even increase the useful life of the equipment. There will be no tax benefits directly generated by the Merger.

Solaris Equipamentos and Sullair do Brasil, subsidiaries of Solaris Participações, which, with the Merger, will become subsidiaries of the Company, have 19 branches operating in Brazil and recorded consolidated net revenue in 2018 of R\$170.7 million.

3.1 Costs of Operation: The Company and Solaris Participações will bear their respective costs for the implementation of the Merger.

The Company estimates that it will bear a cost amounting to around R\$ 6.0 million, including expenses with legal publications, auditors, appraisers, lawyers and other contracted professionals.

Solaris Participações estimates that it will bear a cost amounting to around R\$ 5.0 million, including expenses with legal publications, auditors, appraisers, lawyers and other contracted professionals.

3.2 Risks of Operation: The Company's management does not envisage material risks to the Merger implementation, in addition to those usually associated with the day-to-day activities of the companies involved and compatible with their size and operations.

The market value of the Company's common shares may vary at the time of conclusion of the operation as a result of a series of factors that are beyond the control of the companies involved.

Any risks arising from the integration of Solaris Equipamentos and Sullair do Brasil with the Company will be reduced by the joint action of the current Solaris Participações shareholders with the Company and its controlling shareholders in conducting the Solaris Equipamentos and Sullair do Brasil business after the transaction conclusion.

The transaction success will depend, in part, on the Company's management being able to create opportunities, new business and reductions in expenses resulting from the merging of activities. Considering that companies may face important challenges in this process, including those related to the Brazilian economic scenario, it is not possible to ensure that these objectives will be achieved.

4 EXCHANGE RATIO AND NUMBER OF SHARES ISSUED AND CRITERIA FOR SETTING EXCHANGE RATIO

4.1 Exchange Ratio: As a result of the Merger, the shareholders of Solaris Participações (SCG, Sullair Argentina and Mr. Ricardo Vantini) will receive 0,4927615448 registered common shares with no par value issued by the Company for each 1 (one) common share issued by Solaris Participações.

4.2 Setting Criteria: The proposed exchange ratio was freely negotiated, agreed upon and settled between independent parties, and is considered by their management teams as fair and equitable for its shareholders, in order to ensure the commutativity of the transaction and without causing any undeserved dilution of any shareholder of the Company.

The methodology used to define the percentage of the exchange ratio of 69.5% for Mills' shareholders and 30.5% for shareholders of Solaris Participações, excluding Mills' treasury shares, was the adjusted capital, validated by other valuation methodologies traditionally used, namely: (i) multiples of comparable companies listed on the stock exchange; (ii) value of assets; and (i) discounted cash flow.

4.3 SUBMISSION OF THE TRANSACTION TO BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

The Merger does not depend on the submission to, or approval of, any Brazilian or foreign authority.

5 WITHDRAWAL RIGHT AND AMOUNT OF REIMBURSEMENT

There will be no withdrawal right to the Company's shareholders in the context of the Merger, since the applicable legislation limits such right to the shareholders of the merged company and, pursuant to the Merger Agreement entered into by the Company, Solaris Participações and others on December 20, 2018, all Solaris Participações shareholders agreed to approve the Merger at an extraordinary shareholders' meeting of Solaris Participações. Accordingly, there is also no need to speak of dissenting shareholders and, consequently, of reimbursement amount to shareholders of Solaris Participações or the Company as a result of the Merger.

6 OTHER RELEVANT INFORMATION

6.1 Appraisal report: The appraisal report at the book value of the net equity of Solaris Participações, as of December 31, 2018, to be merged into the Company ("Appraisal Report"), pursuant to Article 226 of the Brazilian Corporate Law, was prepared by the following valuation company hired by the Company's management: APSIS CONSULTORIA E EVALCIONES LTDA., registered in the Regional Accounting Council of the State of Rio de Janeiro, under number 005112/O-9, with its headquarters in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, no. 62, 6th Floor, Center, enrolled with the CNPJ/MF under no. 08.681.365/0001-30. Under the terms of the corporate law, the hiring of the valuation company must be ratified by the Company's shareholders.

6.2 Other information:

6.2.1 In addition to the documents related to the calling of the extraordinary shareholders' meeting that will resolve upon the Merger, it was made available, on this date, on the Company's website (www.ri.mills.com.br) and the CVM (www.cvm.gov.br), a presentation containing more information about Mills, Solaris and the combined companies, including our expectation regarding the remaining branches at the end of the integration process, fleet breakdown and analysis of customer portfolios.

6.2.2 The Merger is subject to the applicable corporate approvals by the companies involved.

6.2.3 In compliance with the provisions of article 3 of ICVM 565 and the provisions of Instruction No. 481 dated December 17, 2009 ("ICVM 481"), the list of documents required for the exercise of the voting right at the Extraordinary Shareholders' Meeting that will resolve upon the Merger is available to the Company's shareholders as of this date at the Company's headquarters and on the Company's web pages (www.ri.mills.com.br), CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br), and may be consulted by the Company's shareholders, pursuant to the applicable regulations.

- 6.2.4 The Company's management will keep its shareholders informed about the Merger, including the information required under ICVM 565, ICVM 481 and further applicable regulations.
- 6.2.5 For further information, please contact the Company's Investor Relations department.

Rio de Janeiro, April 09, 2019

James Oliver Guerreiro Carneiro

CFO and IRO